

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 658/2026

Pregão Eletrônico nº 037/2026

Trata-se do Processo Administrativo destinado à realização do Pregão Eletrônico nº 037/2026, cujo objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de medicamentos de uso hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra do Corda/MA.

No curso da análise dos documentos que instruem a fase preparatória do certame, verificou-se a necessidade de promover adequações na planilha de quantitativos e preços que subsidia a contratação, a fim de assegurar a compatibilidade entre os quantitativos estimados, as especificações dos itens, a formação dos preços e a efetiva necessidade da Administração.

As inconsistências identificadas recomendam a revisão da planilha orçamentária antes da continuidade do procedimento licitatório, uma vez que sua manutenção poderá comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa, além de afetar a isonomia entre os licitantes, a competitividade do certame e a segurança jurídica da futura contratação.

A Lei nº 14.133/2021 assegura à Administração Pública o poder-dever de rever seus próprios atos quando constatadas situações que possam comprometer a legalidade, a regularidade ou o interesse público, sendo a revogação medida adequada quando razões supervenientes devidamente justificadas recomendam a não continuidade do procedimento, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

Dessa forma, considerando a necessidade de revisão da planilha orçamentária e dos quantitativos que compõem o processo, **REVOGO** o Pregão Eletrônico nº 037/2026, determinando o retorno dos autos ao setor técnico competente para que



proceda às adequações necessárias na planilha de preços e quantitativos, promovendo, se necessário, a atualização dos demais documentos da fase preparatória.

Concluídas as adequações e sanadas as inconsistências identificadas, deverá o processo ser novamente submetido à análise competente para posterior republicação do certame, caso persista o interesse público na contratação.

Publique-se. Cumpra-se.

Barra do Corda/MA, 10 de julho de 2026.



**OMAR TEODORO CURADO FLEURY
SECRETARIO DE SAÚDE
10/2025-GAB**